DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

ERRATA
ERRATA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7.498/2020

ENTIDADE - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: N° 53.966.966/0001-44

OBJETO: Termo de Colaboração que tem por objeto a prestação de serviços de assistência médico/-hospitalar.

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que na formalização do Contrato supra epigrafado ocorreu uma falha de digitação na data do termo supramencionado:

Onde se lê:

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de janeiro de 2019

Leia-se:

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de janeiro de 2020.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de janeiro de 2020.

_____

Paulo César Rodrigues dos Santos

Responsável por Compras e Licitações

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO n º 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

João de Altayr Domingues, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h:00min do dia 10/02/2020, o Pregão nº 001/2020, do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de evento "Carnaval 2020" de Pereira Barreto, compreendendo o planejamento, produção, coordenação, divulgação e realização, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos e mão-de-obra, sob o regime de empreitada integral, a se realizar no interstício de 21 a 25 de fevereiro de 2020, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br .

Pereira Barreto - SP, 28 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 180/2019
DISPENSA Nº 110/2019

Objeto: Repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de financiar com recursos do FMAS – Fundo Municipal da Assistência social para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7508/2020

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCAIONAL E RECREATIVA FACMOL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Objeto: repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de financiar com recursos do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

R$ 21.780,00 – Tesouro

R$ 96.000,00 – recurso estadual

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica

Período de execução: Janeiro de 2020 a 31/12/2020

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Nº do Credenciamento SMAS: 03

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2019 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos desde fevereiro de 2016 e que atualmente está atendendo 109 crianças e adolescentes conforme relatório mensal de setembro/2019 apresentado nesta Secretaria e que as mesmas poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Extrato de Termo de Fomento
TERMO DE FOMENTO Nº 7509/2020
DISPENSA 111/2019
PROCESSO 181/2019

Contratada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: Nº 04.130.349/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Projeto de Iniciação Musical e Instrumental.

Valor: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

Data: 17 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Vigência: janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 181/2019
DISPENSA Nº 111/2019

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, para fins de cofinanciar a execução do Projeto de Iniciação Musical e Instrumental, que deve ser executado em conformidade o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pela Comissão de avaliação, parte integrante do presente instrumento

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a execução do Projeto de Iniciação Musical e Instrumental.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução Projeto de Iniciação Musical e Instrumental

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Interessada: AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Credenciamento Secretaria de Educação – 001/2018

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada já vem executando o Projeto de Iniciação Musical e Instrumental e que as crianças e adolescente da rede municipal de ensino poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de avaliação apresentada da Secretaria Municipal de Educação.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades educacionais que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para o aprendizado e proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7504/2020

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiências.

Valor: R$ R$ 13.515,00

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 183/2019
DISPENSA Nº 113/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do para a execução dos serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17de janeiro de 2020.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Fomento para Execução de Serviço de Atendimento Educacional Especializada às pessoas portadoras de deficiência.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2020

INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandopolis-sp

CNPJ: 44.440.964/0001-26

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 002/2018 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência, desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;

Considerando de que a Entidade atende 01 alunos matriculado e cadastrado conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;

Considerando que o aluno atendido reside na zona rural do município de Pereira Barreto e de regra deveriam por este ser atendido. Entretanto levando-se em conta o bem-estar do aluno e as despesas advindas do Transporte, é mais viável em todos os aspectos, celebrar parceria com a entidade mencionada, pois o deslocamento desses alunos será abreviado em 04 (quatro) horas, já que pela singularidade da geografia do município estão bem mais próximos da Unidade da APAE de Mirandópolis.

Considerando de se reforçar que esse aluno tem características especiais tanto motoras, quanto psicológicas e devem ficar expostos o menor tempo possível em situações que possam acarretar desconforto;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada na Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

prefeito

PROCESSO Nº 179/2019
DISPENSA Nº 109/2019

Objeto: Repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, para atendimento as pessoas portadoras de deficiências e suas famílias.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7505/2020

Contratada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, para as pessoas portadoras de deficiências e suas famílias.

R$ 14.100,00 – Municipal

R$ 17.608,80 – Estadual

R$ 70.200,00 - Federal

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias – Proteção Social Especial – Média Complexidade

Período de execução: 01/01/2020 a 31/12/2020

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001 – 71

Nº do Credenciamento SMAS: 02

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2019 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido Serviço desde 2010, após a regulamentação da Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais pela Resolução 109 /2009 do Conselho nacional de Assistência Social, e que atua há mais de 40 anos no atendimento a Pessoa com deficiência conforme verifica-se em seu estatuto.

Considerando que é a única Entidade no município que realiza atendimento personalizado à Pessoa com deficiência e suas famílias desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

comunitária no campo da assistência social.

Considerando que a Entidade já atende cerca de 53 usuários no âmbito da Assistência Social conforme relatório mensal de setembro/2019 apresentado nesta Secretaria e que os mesmos poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta e preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 182/2019
DISPENSA Nº 112/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução dos serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7530/2020

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do serviço de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ R$ 550.000,00

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: Janeiro 2019 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Colaboração para Execução de Serviço de Atendimento Educacional Especializada às pessoas portadoras de deficiência.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2020.

INTERESSADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto.

CNPJ: 49.579.972/0001-71

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Entidade acima qualificada é a

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 004/2017 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência, desenvolvendo ações com o objetivo de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;

Considerando de que a Entidade atende cerca de 65 alunos matriculados e cadastrados conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada na Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Assim, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos – Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Período de execução: janeiro a dezembro de 2020.

Entidade: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Nº do Credenciamento SMAS: 05

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2019 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o Serviço de Acolhimento para idosos há mais de 50 anos como verifica-se em seu estatuto.

Considerando que conforme relatório mensal de setembro/2019 apresentado nesta Secretaria que encontram-se acolhidos 16 idosos do município de Pereira Barreto e que os mesmos poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta e preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que haja preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos idosos atendidos preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico, e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO Nº 178/2019
DISPENSA Nº 108/2019

Objeto: Repasse de verba do Fundo Municipal da Assistência social, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a DISPENSA 108/2019, para celebração do Termo de Fomento com a Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, para a preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção e garantia de direitos dos idosos atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7503/2020

Contratada: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

R$ 52.640,00 – Tesouro

R$ 64.797,96 – Estadual

R$ 17.520,00 – Federal

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: Janeiro 2020 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica

Período de execução: janeiro a dezembro de 2020

Interessada: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001 – 66

Nº do Credenciamento SMAS: 01

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2020 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido programa desde 2012, após a Resolução 33/2011 do CNAS que define as ações no âmbito da Assistência Social que tenham como objetivo de promover a integração ao mundo do Trabalho.

Considerando que o Programa faz a integração dos adolescentes usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas, mobilização social e espaço para o desenvolvimento das capacidades e habilidades.

Considerando que são atendidos mensalmente a média de 80 adolescentes, conforme verificado nos relatórios até o mês de setembro de 2020 apresentados nesta Secretaria e que os adolescentes poderão continuar sendo atendidos sem descontinuidade da oferta.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizada com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento dos adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de Janeiro de 2020.

PROCESSO Nº 176/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar com recursos do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social a execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7502/2020

Contratada: LEGIÃO MIRIM DE PEREIRA BARRETO

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar com recursos do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social a execução do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Proteção Social Básica.

Valor: R$ 23.880,00

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 7507/2020

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 06.285.535/0001-32

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA á ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO, para fins cofinanciar a execução de serviços para a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, preservação do patrimônio cultural brasileiro e o reconhecimento da diversidade brasileira por meio de resgate, e disseminação da história e da memória das migrações no Brasil.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data: 17 de janeiro de 2020

Vigência: Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 184/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA á ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO, para fins cofinanciar a execução de serviços para a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, preservação do patrimônio cultural brasileiro e o reconhecimento da diversidade brasileira por meio de resgate, e disseminação da história e da memória das migrações no Brasil.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RRESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida dispensa em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO - CNPJ: 06.285.535/0001-32, totalizando R$ R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando o Art. 5º, inc. III e X da lei nº 13.019 de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, que assegura a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, assim como, a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;

Considerando, que a Associação dos Amigos do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto é a única entidade na vertente de acervos museológicos, bem como, é reconhecida como sendo de utilidade Pública Municipal, por força da lei nº 3.312, de 19 de agosto de 2004;

Considerando que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015);

Considerando a Lei Municipal nº 4.599, de 30 de junho de 2017 que dispõe sobre a autorização para contribuir com a Associação de Amigos do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto, com a importância de até R$ 20.000,00 e;

Considerando o Plano de trabalho apresentado pela entidade que foi analisado e devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação. Determino a celebração do Termo de Fomento com a Entidade Associação de Amigos do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, preservação do patrimônio cultural brasileiro e o reconhecimento da diversidade brasileira por meio de resgate, e disseminação da história e da memória das migrações no Brasil.

Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº7506/2020

Contratada: SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – CASA ABRIGO MARGARETH

Objeto: Execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

R$ 384.549,00 – Tesouro

R$ 30.000,00 – Estadual

R$ 60.000,00 – Federal

Data: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: Janeiro 2020 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINSTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Período de execução: 01/01/2020 a 31/12/2020

Interessada: SOS – Serviço de Obras Sociais “Casa Abrigo Margaret”

CNPJ: 51.096.600/0001 – 36

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Nº do Credenciamento SMAS: 04

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2018 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.

Considerando a LOAS – Lei 8.742/ 93 que preconiza em seu artigo Art. 23. que “Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas....”.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o Serviço de Acolhimento há cerca de 19 anos e que conforme relatório mensal de setembro/2019 apresentado nesta Secretaria 12 crianças permaneciam acolhidas e que as mesmas poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que haja manutenção do atendimento as crianças e adolescentes acolhidos sob medida de proteção, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral, garantia de direitos e condições favoráveis ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o desenvolvimento do trabalho voltado as possibilidades de reintegração familiar desenvolvido pela equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 177/2019
DISPENSA Nº 107/2019

Objeto: repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de financiar com recursos do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social, a execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a SOS - Serviço de Obras Sociais - Casa Abrigo Margaret, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de Janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

Objeto: Aquisição de peça para manutenção da controladora do servidor de dados.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PLANETWORK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 26.627.503/0001-85, no valor de R$ 10.987,00 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Pelas razões amplamente expendidas na JUSTIFICATIVA exarada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem RATIFICAR e autorizar a contratação das empresas LEANDRO RENATO MINTO para apresentação da BANDA SANTA IFIGÊNIA, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e PPA MUSIC LTDA., para apresentação da dupla PEDO PAULO E ALEX no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a animação dos festejos carnavalescos do ano de 2020 no município de Pereira Barreto, a realizar-se no período de 21 à 25 de Fevereiro de 2020.

Pereira Barreto - SP, 27 de janeiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2.019

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEICEJA

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do dia 23 de Janeiro de 2020, do Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, páginas 09 a 16, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 004/2.019 - Contratação de Servidores para Funções Temporárias – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA) , realizado nesta cidade, conforme Edital de 04 de Dezembro de 2.019.

PEREIRA BARRETO/SP, 29 de Janeiro de 2.020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2.019

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do dia 23 de Janeiro de 2020, do Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, páginas 17 a 23, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 003/2.019 - Contratação de Servidores para Funções Temporárias – Professor de Educação Básica I (PEB I) , realizado nesta cidade, conforme Edital de 04 de Dezembro de 2.019.

PEREIRA BARRETO/SP, 29 de Janeiro de 2.020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7527/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: PPA MUSIC LTDA

CNPJ: 16.718.370/0001-07

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da dupla “ PEDRO PAULO E ALEX” para animação dos festejos carnavalescos no dia 21/02/2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias - 27/01/2020 a 27/03/2020

Pereira Barreto/SP, 27 de janeiro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7528/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LEANDRO RENATO MINTO - ME

CNPJ: 27.785.196/0001-23

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da banda " SANTA IFIGÊNIA" para animação dos festejos carnavalescos no período de 21 a 25 de Fevereiro de 2020.

Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias - 27/01/2020 a 27/03/2020

Pereira Barreto/SP, 27 de janeiro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

COMUNICADO

A direção da EMEB "PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA" comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Pedagógicas das Turmas de Tempo Integral, da Unidade de Ensino, conforme Artigo 12, da Portaria de nº 20.916 de 04/11/2019.

I - DO PERFIL DOCENTE

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES na Escola de Turma de Tempo Integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referencia a postura democrática;

b) Assiduidade de pontualidade;

c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Oficinas Curriculares da Escola de Turmas de Tempo Integral;

d) Metodologias de trabalho que, respeitando a Proposta Pedagógica da Unidade, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;

e) Capacidade de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito a legislação, ao grupo docente /discente e que favorecem a construção de vinculo entre os vários agentes do processo;

g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, promovido pela Unidade;

i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

j) Participação nos Conselhos de Classe e Serie, inclusive atuando com presteza no que se refere à documentos escolar de sua competência;

k) Participação em reuniões conjunta com o parceiro do Projeto de Turmas de Tempo Integral, o Serviço de Convivência (CRAS), onde acontecem parte das atividades oferecidas aos nossos alunos, para alinhar e refletir sobre ações necessárias visando o sucesso do programa, inclusive atuando com presteza no que se refere a relatórios individuais dos alunos;

l) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes das Turmas de Tempo Integral;

m) Submeter-se a entrevista com Comissão específica, composta pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino e Diretoria de Departamento da Secretaria de Educação do município;

n) Atender ao perfil esperando, observando as especificidades de cada oficina pedagógica de Turmas de Tempo Integral, da Unidade de Ensino, como especificado abaixo:

 ESTUDO MONITORADO DE LEITURA, ESCRITA E MATEMÁTICA:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

- Articular interação entre os alunos;
- Se inteirar dos conteúdos propostos para cada ano de escolaridade, bem como o material pedagógico (apostilas) utilizado pelo aluno;
- Reforçar saberes na aquisição de competência básicas em leitura, escrita e matemática, necessários à continuidade da aprendizagem dos alunos, nos anos de escolaridade ao qual estão;
- Proporcionar que as atividades oferecidas sejam acessíveis e desafiadoras, partindo de propostas lúdicas de trabalho;
- Ser criativo no uso de novas metodologias, através da confecção de jogos, de materiais concretos, no uso do laboratório de informática e criação de novos projetos;
- Ter disponibilidade para formação e capacitação quando oferecido;
- Ter disponibilidade para participar de Conselhos de Classe e Ano, bem como reuniões conjuntas com o parceiro do Serviço de Convivência (CRAS);
- Organizar relatório individual dos avanços e dificuldades dos alunos.

 FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE:

- Ser facilitador de aprendizagens para que o aluno se aproprie dos conhecimentos cientifico a respeito do próprio corpo e sobre a necessidade de bons hábitos e higiene para uma melhor condição de vida;
- Auxiliar, de forma prática, em certos hábitos que contribuirão decisivamente no cuidado com o corpo;
- Utilizar se de histórias, lembretes, jogos e as TIC's (Tecnologia de Informação e Comunicação), como formas de apoio pedagógico nas orientações de bons hábitos e higiene do aluno;
- Oportunizar meios de entendimento que dentre os hábitos saudáveis são necessário organização, limites e regras;
- Organizar relatório individual dos avanços e dificuldades dos alunos;
- Ter disponibilidade para participar de Conselhos de Classe e Ano, bem como reuniões conjuntas com o parceiro do Serviço de Convivência (CRAS);
- Ter disponibilidade para formação e capacitação caso seja oferecido.

 ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA:

- Promover o atendimento ao aluno com necessidade de auxilio nas atividades de tarefa , melhorando a aprendizagem, ampliando a área de conhecimento, permitindo uma visão mais globalizada dos conteúdos curriculares;
- Oferecer orientação intensiva aos alunos com dúvidas e/ou em defasagem de aprendizagem na realização da atividade e auxiliar no aprofundamento de estudo para aqueles que atendem as expectativas de aprendizagem correspondente ao ano, em relação a tarefa que deverá ser realizada;
- Inteirar dos conteúdos propostos para cada ano de escolaridade, bem como o material pedagógico (apostilas) utilizado pelo aluno, para poder entender e auxiliar melhor o processo das tarefas;
- Organizar relatório individual dos avanços e dificuldades dos alunos;
- Ter disponibilidade para participar de Conselhos de Classe e Ano, bem como reuniões conjuntas com o parceiro do Serviço de Convivência (CRAS);
- Ter disponibilidade para formação e capacitação caso seja oferecido.

II - PERÍODO, HORÁRIO E PARA O CREDENCIAMENTO

a) Período de 05 e 06/02/2020 – das 7h30 às 11h30 - 13h30 às 16h30.

b) Na Secretaria da Unidade Escolar.

III - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar proposta de trabalho;

b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da Rede Municipal de Pereira Barreto, classificados em concurso e/ou processo seletivo;

c) Possuir diploma de licenciatura em pedagogia ou

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

curso de nível superior equivalente às oficinas pedagógicas ao qual vai ministrar, ou diploma de magistério das series inicias do Ensino Fundamental.

IV – OFICINAS CURRICULARES VIGENTES, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

a) ESTUDO MONITORADO DE LEITURA, ESCRITA E MATEMÁTICA:

• Rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos de leitura, escrita e matemática já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras, incluindo atividades com jogos, livros de histórias infantis e juvenis, uso de materiais concretos, de novas tecnologias, atividades online e projetos;

• Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender a transformar o mundo a sua volta;

• Aplicar os conhecimentos de leitura e escrita aos desafios da rotina, contribuindo de forma mais efetiva, para vida social da criança;

• Utilizar atividades lúdicas para estimular o interesse, a curiosidade, o espirito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas, entender regras e respeitar o colega;

• Analisar as produções escrita dos alunos;

• Identificar os conhecimentos linguístico da criança sobre a escrita e fazer intervenções se necessário;

• Introduzir atividades de leitura, observando e fazendo interferência quanto a fluência se necessário;

• Utilizar instrumentos avaliativos na verificação da aprendizagem dos alunos tendo como parâmetro o Ano de Escolaridade;

• Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;

• Organizar racionalmente o tempo.

b) ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA:

• Planejar situações didáticas favorecendo a realização das atividades de tarefa, considerando a individualidade de cada um;

• Formar agrupamentos produtivos para a realização das atividades de tarefa em função da aprendizagem de todos os alunos;

• Organizar diferentes estratégias de modo a atingir o entendimento do aluno sobre a realização da tarefa escolar;

• Realizar a gestão adequada da sala de aula, uma vez que haverá atividades diferenciadas em uma mesma turma, bem como níveis heterogêneos de conhecimento;

• Respeitar os diferentes ritmos e formas de aprendizagem, identificando qual é a ajuda necessária para que todos realizem as tarefas escolares dadas;

• Favorecer a construção da autonomia intelectual dos alunos;

• Considerar e atender os diversos anos de escolaridade em uma mesma turma não permitindo que fique sem realizar as tarefas propostas;

• Favorecer a interação e cooperação;

• Mobilizar a disponibilidade para a aprendizagem;

• Organizar racionalmente o tempo;

• Organizar o espaço para atender as diferentes propostas de tarefas escolares dadas;

• Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;

• Articular objetivos de ensino de realização do aluno;

c) FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE:

• Conscientizar os alunos para à necessidade de atitudes permanentes na utilização de medidas praticas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

• Levar os alunos a entenderem da importância de lavarem as mãos antes das refeições, após o uso do banheiro, após a manipulação de terra, areia e outros, assim como antes do preparo de atividades culinárias

• Orientar para manterem atitudes de higiene consigo e com o ambiente, durante e após as eliminações sanitárias;

• Orientar na observação do estado de limpeza dos sanitários antes do uso, bem como ao sentarem, dar a descarga, se limparem, descartarem o papel higiênico e

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

no ato de lavarem as mãos, evitando muito contato direto com o ambiente;

• Assistir aos alunos para que sejam servidas apenas porções que vão comer (levando a noção de quantidade ideal a ser ingerido);

• Orientar os alunos na utilização adequada dos talheres (garfo, faca e colher);

• Induzir os alunos na experimentação de alimentos ainda não conhecidos ou “ditos” não gostarem, como forma de ampliar as experiências em relação à gostos e sabores;

• Oportunizar a vivencia na apropriação de conceitos de hábitos saudáveis e higiene favorecendo a construção da autonomia para a utilização rotineira;

• Ser medidor entre aluno/família, renovando e incentivando o interesse em se praticar corretamente os hábitos de higiene;

• Esclarecer e estimular os alunos, propondo uma tomada de consciência no que diz à saúde, à limpeza corporal, à postura, alimentação, etc...

• Oportunizar a aprendizagem dos movimentos para uma correta escovação dos dentes e da língua, utilização do fio dental, bochechar e cuspir, além de desenvolvam habilidades sobre os cuidados com a boca, oferecendo oportunidades para que possam realizar sua higiene oral de forma adequada.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar copia reprográfica dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;

b) CPF;

c) Diploma ou certificado de conclusão do curso de habilitação para o magistério dos anos iniciais do ensino fundamental;

d) Diploma ou certificado de conclusão da licenciatura plena;

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas pedagógicas, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas áreas de conhecimento ao Currículo básico, baseado nas diretrizes das Turmas de Tempo integral, da Unidade de Ensino, deverá contar os seguintes itens.

a) Justificativa do projeto;

b) Objetivos;

c) Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2020;

d) Metodologia (praticas a serem adotadas);

e) Formas de monitoramento e avaliação;

f) Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

A PROPOSTA DE TRABALHO DIGITADA, SERÁ ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO.

VII – DA ENTREVISTA

Dia: 12/02/2020

Horário: 8h00

Local: EMEB “PROFª CELDA MELLO DE OLIVEIRA”

 SÃO CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

a) Clareza na exposição;

b) Conteúdo pertinente aos itens da proposta de trabalho;

c) Postura ética;

d) Domínio de informática

Durante a entrevista o candidato fará a leitura de um trecho de um livro de leitura infantil disponibilizado pela comissão. Também responderá questões sobre aspectos voltados a Gestão da sala de Aula.

VIII – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Diretora, a Vice-Diretora e ou a Coordenadora Pedagógica, assistida pela Diretora de Departamento do Ensino Fundamental analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) Oficina(s) Pedagógicas a

ser(em) atribuída(s), avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

IX – RESULTADO

Data prevista: 14/02/2020

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder as expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina cujas aulas lhe foram atribuídas, ou problemas de assiduidade, perderá, a qualquer tempo as aulas, por decisão da equipe gestão da Unidade de Ensino, ouvindo a Diretora ou Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal do município, ou ter sua carga horária reduzida, quando possuir outras aulas do ensino regular, sempre previamente assegurada ao docente a oportunidade de ampla defesa e contraditório;

2. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;

3. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2020.

_____

Eliana Hara de Carvalho Rabello

RG 21.481.966

Diretora de Escola